



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**Requerimento N° /2026**  
**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins**

*Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que envie expediente ao Governador do Estado, e a Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura (AGETO), em **REGIME DE URGÊNCIA**, solicitando a instalação de um dispositivo de redução de velocidade na Rodovia –TO365, nas proximidades do estabelecimento comercial Cafezinho, sentido Trevo da Praia.*

O Deputado signatário deste, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e após apreciação e aquiescência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, e ao Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura – AGETO, solicitando a instalação de redutor de velocidade na Rodovia –TO365, nas proximidades do estabelecimento comercial Cafezinho, sentido Trevo da Praia.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do presente requerimento é a instalação de um dispositivo de redução de velocidade (lombadas e quebra-molas) nas proximidades do estabelecimento comercial Cafezinho, sentido Trevo da Praia, na Rodovia TO 365, visando aumentar a segurança viária e prevenir acidentes.

O ponto indicado situa-se nas proximidades de áreas habitadas e estabelecimento comercial, o que aumenta significativamente o risco de acidentes, colocando em perigo moradores, pedestres, ciclistas e demais usuários da rodovia.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Devido ao intenso fluxo de veículos e a velocidade excessiva registrada nessa localidade, a instalação de um redutor de velocidade se mostra indispensável para proteção dos pedestres, motoristas e demais usuários da via, atendendo demandas apresentadas pela comunidade local.

O registro freqüente de acidentes graves no local demonstra que a sinalização atual é insuficiente para conter o excesso de velocidade, sendo imperativa a intervenção estatal para garantir a segurança viária e preservar vidas.

Ressalta-se que a ausência de mecanismos eficazes de controle de velocidade tem contribuído para situações de risco constantes, especialmente em horários de maior movimentação.

Diante disso, a instalação de redutor de velocidade no referido trecho configura-se como medida preventiva indispensável, com o objetivo de disciplinar o tráfego, reduzir a velocidade dos veículos e garantir maior segurança à população local, evitando a ocorrência de acidentes e protegendo vidas.

Dada a importância deste pedido, em face da solicitação da Vereadora do município de Gurupi do Tocantins-TO, **Célia Lima**, pela relevância do assunto, e na certeza de contar com a disponibilidade e dedicação de Vossa Excelência, ao caso apresentado, antecipo protestos de estima e consideração.

Palmas, Palácio Deputado João D'Abreu, março de 2026.

**Eduardo Fortes**  
Deputado Estadual